

***RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - PME
IBAÍTI - PR***



2019



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ**

***Relatório de Avaliação do Plano
Municipal de Educação - PME
Ibaiti – PR***

***Lei Municipal Nº 785, de 20 de maio de
2015***

***Período
2019***



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EQUIPE TÉCNICA DO PME (Decreto nº 1885 de 11 de janeiro de 2019)

Secretaria Municipal de Educação - SEDUC

Tânia Fátima Fadel Bueno

Edinéya Miguel Pereira

Elaine Cristina Barbosa de Melo

Luciane Ribeiro da Silva Fadel

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Benedito Alves Junior

Departamento Municipal de Contabilidade

Anilson Gonçalves

Procuradoria Geral Municipal

Waldemir Braz Bueno

Poder Legislativo Municipal

Antonio Carlos da Silva



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

COMISSÃO COORDENADORA (Decreto nº 1885 de 11 de janeiro de 2019)

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Educação Infantil

- Neide Cleri de Almeida
- Liane Miranda de Campos

Ensino Fundamental

- Emanuely Liciania de Oliveira
- Neiva Gonçalves Batista dos Santos

Educação Especial

- Cintia Ribas Soares
- Marcia Valéria Franco Bernardes

Educação do Campo

- Elizandra Rosa
- Ana Cristina dos Santos Ferreira Tsonoda

Educação de Jovens e Adultos – EJA

- Raquel Bankes Ribeiro
- Marlene Pereira

Representantes do Ensino Médio e Profissionalizante

- Flávio Batista dos Santos
- Osmara Aparecida de Souza Azevedo
- Vanderli Maria Fernandes Wegrzyn
- Vera Izabel Pereira Pimentel

Formação de Professores e Valorização do Magistério

- Jeferson Yamanoye
- Ricardo Freitas Lino Braz
- Taglis Caroline de Araújo Batistão

Representantes do Núcleo Regional de Educação

- Ellen Paula Kalizs Carvalho
- Fabíola Cristina de Lima



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

Representantes do Ensino Superior

- Edmilsa Bonin Braga
- Flavia Wegrzyn Martinez

Educação a Distância – EAD

- Marlene Ferreira dos Santos
- Roberta Fadel Olivetti Guarneri

Representantes do Financiamento e Gestão em Educação

- Guilherme Cezario de Melo
- Marcos Alves de Almeida



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

Sumário

APRESENTAÇÃO	7
1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO.....	8
Meta 1.....	8
Meta 2.....	13
Meta 3.....	18
Meta 4.....	22
Meta 5.....	30
Meta 6.....	34
Meta 7.....	38
Meta 8.....	50
Meta 9.....	55
Meta 10.....	58
Meta 11.....	61
Meta 12.....	64
Meta 13.....	70
Meta 14.....	75
Meta 15.....	78
Meta 16.....	82
Meta 17.....	85
Meta 18.....	87
Meta 19.....	89
Meta 20.....	92
CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.....	97
ANEXOS	98
Anexo I.....	99
Anexo II.....	101
NOTA TÉCNICA Nº 001/2020	101
Anexo III.....	102
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	102



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

APRESENTAÇÃO

Em consonância com o Plano Nacional de Educação - PNE, Lei Federal nº 13.005/2014, e com o Plano Estadual de Educação, a lei do Plano Municipal de Educação de Ibaity/PR, Lei nº 785 de 20 de maio de 2015, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das metas e estratégias do plano.

O presente relatório trata do período compreendido entre fevereiro de 2018 e novembro de 2019. Do ponto de vista metodológico, observou os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação.”

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

Meta 1: Universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

INDICADOR 1A	Universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
40% (2019) 50% (2020)	Dado Oficial	78%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal	91,13% (2019) 91,52% (2020)	Busca Ativa – IPARDES SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos. http://www.tabnet.sesa.pr.gov.br/tabnetsesta/dh?sistema/sinasc99dianete/nascido INEP – Censo escolar Educação Básica

O município superou a meta prevista.

INDICADOR 1B	Ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
20% (2019) 25% (2020)	Dado Oficial	24,80%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal	38,32% (2019) 47,09%	Busca Ativa –IPARDES SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos.

		(2020)	http://www.tabnet.sesa.pr.gov.br/tabnetsesa/dh?sistema/sinasc99diante/nascido INEP – Censo escolar Educação Básica SERE – Sistema Estadual de Registro Escolar
--	--	--------	--

O município superou a meta prevista.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO REALIZADA EM ANDAMENTO
1.1	Buscar em regime de colaboração entre a União e o Estado, a expansão e a melhoria da rede pública de Educação Infantil, atendendo ao padrão nacional de qualidade, bem como as peculiaridades locais, visando atender a demanda de atendimento das crianças de 4 e 5 anos e no mínimo 50% da demanda por creche até 2025;	Não se aplica	Em andamento
1.2	Elaborar, acompanhar e executar projetos de construções, ampliações e reformas dos CMEI's e Unidades Escolares com a proposta de que a estrutura física interna e externa seja compatível com as necessidades de atendimentos às demandas existentes nas localidades do município em que sejam constatadas insuficiência, em relação às especificidades ao atendimento a que se destinam;	LOA 2016 – R\$ 350.000,00 2017 – R\$ 310.000,00 2018 – R\$ 880.000,00 2019 – R\$ 920.000,00 2020 – R\$ 940.000,00 2021 – R\$ 960.000,00 Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018- 2021.	Em andamento

1.3	Garantir, priorizar e assegurar o acesso à creche levando em consideração a redução da desigualdade em termos de taxa de atendimento de crianças até 3 anos em famílias com diferentes faixas de renda, ou seja, a taxa de atendimento de crianças nesta faixa etária de famílias do quintil mais elevado com a taxa encontrada em famílias do quintil mais baixo;	Não se aplica	Em andamento
1.4	Realizar via SME e em parceria com demais órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, relatório periódico para levantamento da demanda por Creche e Pré Escola no município, visando apontar e constatar a proporcionalidade entre oferta de vagas e demanda existente, como forma de planejar e verificar o atendimento, buscando maior qualidade em todas as etapas da Educação Infantil;	Não se aplica	Em andamento
1.5	Criar no primeiro ano de vigência do PME, mecanismos que estabeleçam normas e diretrizes visando à consulta pública da demandadas famílias por Creche;	Não se aplica	Realizada
1.6	Priorizar o atendimento e o acesso na Educação Infantil em relação ao atendimento complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a Educação Bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da Educação Especial nessa etapa da Educação Básica;	Não se aplica	Em andamento

1.7	Implantar até o segundo ano de vigência deste PME avaliação institucional da Educação Infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	Não se aplica	Realizada
1.8	Promover e garantir formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil que estejam ingressando ou já efetivos, garantindo, progressivamente, o atendimento das crianças por profissionais com formação superior;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018 - 2021	Em andamento
1.9	Estabelecer parcerias e convênios com IES visando a estimulação e articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018 - 2021	Em andamento
1.10	Reorganizar no prazo de dois anos a matriz curricular para Educação Infantil levando em consideração documentos que norteiam a prática pedagógica na Educação Infantil em âmbito Nacional e Estadual;	Não se aplica	Realizada

1.11	Assegurar a proporcionalidade entre número de alunos/crianças por professor em sala de aula, levando em consideração normas vigentes para esta modalidade e considerando as especificidades em relação ao cuidar e educar, integrado ao trabalho pedagógico de qualidade nesta etapa de desenvolvimento infantil;	Não se aplica	Realizada
1.12	Garantir o atendimento das populações do campo na Educação Infantil, por meio de redirecionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e deslocamento das crianças, de forma a atender às necessidades dessas comunidades, garantida sobre consulta prévia e informada;	Não se aplica	Em andamento
1.13	Promover concurso público para profissionais da Educação Infantil (professores, serviços gerais) quando observada a necessidade e a abertura de vagas.	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018 - 2021	Em andamento

Considera-se importante esta meta por proporcionar as crianças condições de frequentar um ambiente de estimulação e novas aprendizagens a fim de contribuir para seu desenvolvimento e acarretando em melhor aprendizado futuro. Tais possibilidades se efetivarão com um ambiente que cumpra com as exigências dos padrões mínimos de estrutura, com material didático e pedagógico de qualidade e capacitação de professores, esta possibilita ao educador maior aprofundamento dos conhecimentos profissionais, levando-os a reestruturar e aprofundar conhecimentos adquiridos na formação inicial. O professor que participa de atividades de formação continuada pode refletir sobre suas práticas e seu trabalho diário. Em 2017 foi retomada a construção do CMEI Egídio, na Vila Guay, com padrão de infraestrutura para atender crianças de 0 a 5 anos de idade. A referida instituição não foi consolidada no ano de 2018, conforme era esperado, pois apresentou algumas inconsistências detectadas pela Gaig Engenharia, responsável pelo monitoramento da obra. Em 2019, a obra foi retomada e até a presente data, está em fase de execução final, com previsão de funcionamento no ano de 2021.

Segundo o Caderno de Estatísticas IPARDES, os indicadores apontam que 38,36% (356 matriculados) da população do município de Ibaiti com idade de 4 e 5 anos, frequentavam a escola em 2010. No ano de 2016, de acordo com o SERE, o percentual é de 56,57% (522 matriculados), apontam um constante avanço nos anos consecutivos. Atingindo desse modo em 2019 um total de 91,13% e em 2020, o total de 91,52%, constatando avanços significativos em relação ao número de crianças atendidas nessa faixa etária. Quanto ao percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta os CMEI's, tendo como fonte, o Caderno IPARDES, no ano 2010, o município de Ibaiti, registrou 26,50% (440 crianças) matriculadas. No ano de 2016, o percentual corresponde a 34,69% (570 crianças), de acordo com dados do sistema SERE. No ano de 2017, o percentual corresponde a 37,48%; em 2018 atinge o percentual de 42,67% (SERE); em 2019 atingiu o percentual de 38,32% e no ano de 2020, o percentual de 47,09%, de acordo com dados apresentados pelo sistema SERE. Frente a estes dados, observa-se que houve evolução em ambos indicadores, no percentual de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a pré-escola e de 0 a 3 anos que frequentam os CMEI's, desde a aprovação do PME, no ano de 2015. Com o processo constante de monitoramento, realizado anualmente, o município vem atingindo gradativamente o cumprimento dessa meta.

Meta 2 - Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

INDICADOR 2A	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	96,50 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal	95,23 %	Busca Ativa –IPARDES INEP – Censo escolar Educação Básica

O município superou a meta prevista.

INDICADOR 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	58,80 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Indicador 2B é inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com EF concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO REALIZADA EM ANDAMENTO
--------------------	--------------------------------	--------------------------------	---

2.1	Realizar anualmente o mapeamento da população (crianças, jovens e adultos) ainda não atendida por esse nível de ensino, com a finalidade de incluí-la no processo educativo;	Não se aplica	Não iniciada
2.2	Construir ou reformar a rede física municipal, adequando à infra-estrutura de acordo com a demanda;	LOA 2016 R\$ 350.000,00 2017 R\$100.000,00	Em andamento
2.3	Equipar as bibliotecas escolares com acervo diversificado, de qualidade e em número de exemplares suficientes ao bom atendimento do educando;	LOA 2016 R\$80.000,00 2017 R\$100.000,00	Em andamento
2.4	Prestar subsídio à formação, em nível superior, dos profissionais de educação municipal, atuantes no Ensino Fundamental;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA-2018-2021	Em andamento
2.5	Promover programa de formação continuada, nas várias áreas do conhecimento, para a atualização e o aperfeiçoamento dos professores;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA-2018-2021	Em andamento
2.6	Realizar estudos anuais no sentido de obter dados confiáveis sobre a movimentação e o rendimento educacional no município;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA-2018-2021	Em andamento
2.7	Atualizar e manter os equipamentos tecnológicos, capacitando diretores, secretários e auxiliares administrativos para utilizá-los;	Não se aplica	Em andamento
2.8	Promover articulação entre os níveis de ensino e as instituições escolares, através de relatórios do acompanhamento pedagógico dos alunos que necessitam de atendimento pedagógico diferenciado;	Não se aplica	Realizada

2.9	Incentivar a realização de grupos de estudos, nas escolas e/ou entre escolas, para aprofundar conhecimentos e troca de experiências;	Não se aplica	Realizada
2.10	Realizar eventos esportivos, recreativos e culturais entre escolas, com a finalidade de promover o intercâmbio entre os alunos de diversas regiões do município, além de contribuir para a formação global dos educandos (Feira de Ciências, Maratonas de Matemática, Português, História, Geografia, etc., Festivais de Dança, Teatro, Folclore, Campeonatos Desportivos, entre outros);	Não se aplica	Em andamento
2.11	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com às famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
2.12	Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	Não se aplica	Em andamento

2.13	Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da Educação Especial e das Escolas de Campo;	Não se aplica	Em andamento
2.14	Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	Não se aplica	Em andamento
2.15	Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	Não se aplica	Em andamento
2.16	Garantir a oferta do Ensino Fundamental Anos Iniciais para as populações do campo, nas próprias comunidades;	Não se aplica	Realizada
2.17	Oferecer a realização de atividades extracurriculares complementares ao trabalho pedagógico conforme estabelecido em Projeto Político Pedagógico das escolas, de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades;	Não se aplica	Realizada
2.18	Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;	Não se aplica	Em andamento
2.19	Criar mecanismos para o acompanhamento individual do desempenho escolar de cada estudante do Ensino Fundamental, em sua respectiva escola;	Não se aplica	Em andamento

2.20	Garantir que o transporte escolar prime pela redução do tempo máximo dos estudantes em deslocamento, sua segurança e cumprimento da carga horária do aluno;	Não se aplica	Em andamento
2.21	Constituir uma equipe multidisciplinar composta por psicólogo, fonoaudiólogo e neurologista, que atenda exclusivamente a demanda da Educação Infantil e Ensino Fundamental;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
2.22	Pactuar entre União e Estado, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, bem como a estratégia 2.1 do PNE, implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Fundamental.	Não se aplica	Realizada

Compreende-se que esta idade também se constitui de extrema importância para a formação integral e desenvolvimento nessa faixa etária, assim, além da aprendizagem formal que a escola possibilitará, ainda contribuirá no desenvolvimento de caráter, moral e na formação de cidadãos munícipes.

Para que tal meta seja atingida, as estratégias estabelecidas condizem em uma estrutura organizacional, contendo auxiliar administrativo e pedagogo, com organização pedagógica, sistema de avaliação, com material didático e tecnológico de qualidade, com a oferta de transporte escolar. Também com organização estrutural, contendo laboratório de informática, quadras cobertas poliesportivas, bibliotecas e parques infantis. Com relação à construção de quadras poliesportivas, foram realizadas obras de cobertura nas quadras das escolas Dom Pedro I e Silvino Ferreira de Quadros, escolas estas que funcionam em dualidade, por meio de Convênio com o Governo do Estado. Ainda, foram realizadas reformas estruturais e manutenção nas escolas Monteiro Lobato, José Gonçalves Dias, João Severino Sales e Juventino de Araújo Bueno e o CMEI Maria Francisca de Jesus Silva (Dona Francisquinha), com aplicação de recursos próprios do município.

Por fim, a parceria com áreas como Assistência Social, Conselho Tutelar e Ministério Público, a fim de realizar a busca ativa de crianças que não estão ou se evadiram da escola e a integração de professores municipais e estaduais na formação continuada. Tais estratégias estabelecidas buscam a efetivação da Meta 2.

De acordo com dados do IBGE 2010, que se apresentam nos indicadores, 93,5% da população com idade de 6 a 14 anos estavam frequentando a escola. Frente a estes dados, observa-se que houve evolução em ambos indicadores, mostrando que o município alcançou a meta prevista.

Meta 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência do PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), o qual é de responsabilidade das Instituições Estaduais no município.

INDICADOR 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019)	Dado Oficial	73,90 %	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
55% (2020)	Dado Municipal	91,73 %	Busca Ativa –IPARDES INEP – Censo escolar Educação Básica

O município superou a meta prevista. Embora o município não tenha responsabilidade com essa modalidade de ensino, colabora para o atendimento da mesma.

INDICADOR 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019)	Dado Oficial	46,20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
55% (2020)			

	Dado Municipal		
--	-------------------	--	--

Indicador 3B é inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe população nessa faixa etária que frequenta ou tenha concluído o ensino Médio. Dado censitário.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
3.1	Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;	Não se aplica	Em andamento
3.2	Criar mecanismos de divulgação do Exame Nacional do Ensino Médio em âmbito municipal destacando a importância e os benefícios deste exame para o acesso na Educação Superior;	Não se Aplica	Em andamento
3.3	Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;	Não se aplica	Em andamento

3.4	Estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários(as) de programas de transferência de renda, no Ensino Médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Em andamento
3.5	Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;	Não se aplica	Em andamento
3.6	Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;	Não se aplica	Em andamento
3.7	Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;	Não se aplica	Em andamento
3.8	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	Não se aplica	Em andamento

A Meta 3 do PME, leva em consideração uma estrutura com dois objetivos distintos, mas diretamente articulados. Em curto prazo, a meta visa à universalização do acesso à educação para a população de 15 a 17 anos de idade, de modo que, no ano de 2016, a totalidade dos jovens na referida faixa etária tenha o direito a educação escolar garantido.

Nestes objetivos estão agregados a adequação idade-série, que tem como finalidade a ampliação do percentual dos jovens entre 15 e 17 anos que frequentam o Ensino Médio, a fim de que, no ano de 2025, a taxa líquida de matrículas nessa etapa seja de 85%.

Para o cumprimento da meta o município realizou divulgação de matrículas através de anúncios, incentivando e divulgando a oferta de matrículas para que possa corrigir a distorção idade-ano para os jovens que frequentam o Ensino Médio e busca ativa de toda população entre 15 e 17 anos com colaboração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde e demais serviços de Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente.

Meta 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

INDICADOR 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial 86,70%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal	
INDICADOR 4B	Percentual de matrículas de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da educação básica.	

META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	38,60%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Cálculo inviável devida a faixa etária estabelecida. Não existe dado público municipal e anual que informe tal população. Dado censitário.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
4.1	Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, as matrículas dos (das) estudantes da Educação Regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na Educação Básica Regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na Educação Especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	LOA 2016 – R\$45.000,00	Em andamento

4.2	Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	Não se aplica	Em andamento
4.3	Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais, caso necessário, em CMEI's e Escolas e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
4.4	Garantir atendimento especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de Educação Básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliações conjuntas com profissionais especializados;	Não se aplica	Em andamento

4.5	Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos(as) professores(as) da Educação Básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	Em andamento
4.6	Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistida, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021.	Em andamento
4.7	Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as)	Não se aplica	Realizada

	<p>surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 de Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiências, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;</p>		
4.8	<p>Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do Ensino Regular, sob alegação de deficiência e promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento Educacional especializado;</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Realizada</p>
4.9	<p>Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção a infância, à adolescência e à juventude;</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>Realizada</p>
4.10	<p>Fomentar pesquisas voltadas</p>		

	para o desenvolvimento de metodologias e materiais didáticos, equipamentos e recursos tecnológico assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
4.11	Promover o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
4.12	Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;	Não se aplica	Em andamento

4.13	Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
4. 14	Definir, até o final deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão feito pelos profissionais da equipe multidisciplinar, para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	Em andamento
4.15	Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observando o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento

4.16	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;	Não se aplica	Realizada
4.17	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados nas redes públicas de ensino;	Não se aplica	Em andamento
4.18	Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema Educacional Inclusivo.	Não se aplica	Em andamento

A meta 4 pauta-se em universalizar o acesso à educação básica, ao atendimento educacional e especializado, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, em salas de recursos multifuncionais, classes especiais ou escolas/serviços

especializados, públicos ou conveniados. Devido ao histórico que antecede esse público, onde essas pessoas foram excluídas do sistema educacional. Compreende-se a importância de tal meta para a garantia do direito a frequentar o ensino regular e quando necessário, receber atendimento educacional especializado no período inverso ao da escolarização. Para que o cumprimento dessa meta se efetive, algumas estratégias foram delineadas:

- Investir na formação e no aprimoramento das práticas pedagógicas, bem como, se necessário, a contratação de educadores especializados, considerando o número de alunos por sala;
- Assegurar o direito e a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- Estabelecer parcerias intersetoriais (saúde, assistência social, pedagogia e psicologia) e ainda com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas a fim de apoiar o andamento do trabalho pedagógico dos professores bem como visando a ampliação de formação continuada e a produção de material didático acessível, procurar também a participação e colaboração das famílias envolvidas no processo ensino aprendizagem desses alunos;
- Buscar parceria junto ao Estado, para que os alunos possam frequentar a Escola Especializada Theófilo Cecílio Dib – E.I.E.F. Modalidade Especial, garantindo a acessibilidade dos mesmos.

Tendo como base os dados apanhados no Censo Escolar de 2010, o percentual de matrícula dos alunos de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em Classes Comuns era, 45%, 8,3% nas Classes Especiais e 46,7% nas Escolas Exclusivas. Em 2016 observamos que esses números tiveram alterações, 36,6% desses mesmos alunos estão nas Classes Comuns, 10,8% nas Classes Especiais e 52,6% das Escolas Exclusivas. O município tem se empenhado no cumprimento desta meta, uma vez que, vem acompanhando a demanda dessa modalidade de ensino, disponibilizando profissionais especializados, materiais pedagógicos e abertura de sala especial.

Meta 5 - Alfabetizar todas as crianças até, no máximo, os oito anos de idade.

INDICADOR 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência).		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	18,90%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal	21,9% (2016)	INEP - Avaliação Nacional de Alfabetização

O município não tem como aferir ou verificar se alcançou a meta prevista pelos mecanismos utilizados serem a nível Federal.

INDICADOR 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência).		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	26,40%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal	28,90% (2016)	INEP - Avaliação Nacional de Alfabetização

O município não tem como aferir ou verificar se alcançou a meta prevista pelos mecanismos utilizados serem a nível Federal. Último ano de aplicação da Prova Ana (2015).

INDICADOR 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2da escala de proficiência).		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

50% (2019)	Dado Oficial	64,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
55% (2020)	Dado Municipal	65,30% (2016)	INEP - Avaliação Nacional de Alfabetização

O município não tem como aferir ou verificar se alcançou a meta prevista pelos mecanismos utilizados serem a nível Federal. Último ano de aplicação da Prova Ana (2015).

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
5.1	Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	Não se aplica	Em andamento
5.2	Reformular conteúdos e métodos pedagógicos para a fase de alfabetização;	Não se aplica	Em andamento
5.3	Criar métodos para aferir a aprendizagem qualitativa das crianças em fase de alfabetização, aplicadas no início e meio de cada ano, além dos mecanismos nacionais;	Não se aplica	Em andamento
5.4	Estimular as escolas a utilizarem instrumentos de avaliação e monitoramento nas salas de alfabetização, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do segundo ano do Ensino Fundamental;	Não se aplica	Em andamento

5.5	Incentivar o uso de tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, com o recursos educacionais abertos;	Não se aplica	Em andamento
5.6	Estimular e apoiar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e aprendizagem dos (as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	Não se aplica	Em Andamento
5.7	Apoiar a alfabetização de crianças do campo, com a produção de materiais didáticos específicos para o desenvolvimento de sua identidade cultural bem como a capacitação de professores(as) para atuarem nessas comunidades;	Não se aplica	Em andamento
5.8	Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
5.9	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiências, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, com o apoio de materiais adequados e professores com formação em Libras.	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

Os dados coletados ainda são referentes ao ano de 2016, pois não há dados oficiais publicados posteriormente. O município participou em 2019 de uma avaliação de Fluência em Leitura em parceria com o Governo do Estado, mas não houve dados oficiais publicados.

A Meta 5 do PME propõe alfabetizar todas as crianças até no máximo 8 anos de idade, para tanto, a rede municipal elaborou no ano de 2017, uma apostila com sugestão de sequência didática para a alfabetização (1º, 2º e 3º ano) e formação para os professores alfabetizadores, trabalho este que vem sendo desenvolvido até o momento. No ano de 2019, em relação a apostila de sequência didática para alfabetização, novamente realizou-se o trabalho de formação, junto aos professores alfabetizadores recém efetivados pelo concurso público municipal. Realização de grupos de estudos, coordenados pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sobre novas diretrizes de trabalho embasados na BNCC, o Referencial Curricular do Paraná e elaboração de Plano de Ação voltados para fluência em leitura. Os alunos em fase de alfabetização, participaram do programa do Governo Federal denominado Mais Alfabetização nos anos de 2018 a 2019. Em 2020, realizou-se a adesão ao programa Tempo de Aprender, também em parceria com o Governo Federal.

Podemos dizer que uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de participar do mundo cultural no qual está inserido. Para cada ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho na etapa de alfabetização.

Meta 6 - Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

INDICADOR 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.
---------------------	--

META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
30% (2019) 40% (2020)	Dado Oficial	16,40%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Obs.: Inviabilidade de cálculo. Programas e parceria interrompidos em 2018, por parte do Governo Federal.

INDICADOR 6B			
Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.			
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
23% (2019) 26% (2020)	Dado Oficial	56,70%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Obs.: Inviabilidade de cálculo. Programas e parceria interrompidos em 2018, por parte do Governo Federal.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica Pública em Tempo Integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a	Não se aplica	Em andamento

	7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;		
6.2	Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018- 2021	Em andamento
6.3	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a Educação em Tempo Integral;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018- 2021	Em andamento
6.4	Estimular o uso dos espaços públicos da cidade, educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, etc.;	Não se aplica	Em andamento
6.5	Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de Educação Básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	Não se aplica	Em andamento

6.6	Garantir a correta aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de Educação Básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	Não se aplica	Em andamento
6.7	Atender as escolas do campo na oferta de Educação em Tempo Integral, com base em consulta prévia informada, considerando-se as peculiaridades locais;	Não se aplica	Em andamento
6.8	Garantir a Educação em Tempo Integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	Não se aplica	Não iniciada
6.9	Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	Não se aplica	Em andamento

A Educação em Tempo Integral da Meta 6, visa ampliar a exposição das crianças e jovens em situações de ensino, é de fundamental importância na busca pela equidade e pela qualidade na Educação. No entanto, faz-se importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, mas de um trabalho que propicie múltiplas oportunidades de aprendizagem, por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades pedagógicas, alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Sendo assim, até o ano de 2017 o município de Ibaity – PR desenvolveu parceria com o Governo Federal na execução do Programa Mais Educação

e o Novo Mais Educação, os quais foram interrompidos no ano de 2018.

Meta 7 - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias para o IDEB

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5,2	5,5	5,8	6,0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4,5	4,8	5,1	5,3
Ensino Médio	4,2	4,6	4,9	5,1

INDICADOR 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,8 (2019)	Dado Oficial	6,2	INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas http://ideb.inep.gov.br/resultado/
	Dado Municipal	6,2	INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas http://ideb.inep.gov.br/resultado/

O município alcançou e superou a nota do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental.

INDICADOR 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,1 (2019)	Dado Oficial	5,4	INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas http://ideb.inep.gov.br/resultado/
	Dado Municipal	5,4	INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas http://ideb.inep.gov.br/resultado/

O município alcançou a nota do IDEB nos anos finais do ensino fundamental.

INDICADOR 7C	Média do Ideb no ensino médio.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
4,9	Dado Oficial	4,4	INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas http://ideb.inep.gov.br/resultado/
	Dado Municipal	4,4	INEP – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas http://ideb.inep.gov.br/resultado/

O município não alcançou a nota do IDEB no ensino médio.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO

7.1	Implantar diretrizes pedagógicas para a Educação Básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitando a diversidade local;	Não se aplica	Em andamento
7.2	Assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;	Não se aplica	Em andamento

7.3	Colaboração com a União, no que diz respeito a avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	Não se aplica	Em andamento
7.4	Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de Educação Básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;	Não se aplica	Em andamento
7.5	Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica Pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores (as) e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA - 2018-2021	Em andamento

7.6	Utilizar a assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com IDEB abaixo da média nacional;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA- 2018-2021	Em andamento
7.7	Colaborar continuamente com os instrumentos de avaliação da qualidade do Ensino Fundamental e Médio, bem como utilizar o uso dos resultados das avaliações pelas redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;	Não se aplica	Em andamento
7.8	Utilizar indicadores específicos de avaliação da qualidade da Educação Especial, bem como da qualidade da Educação Bilíngue para surdos;	Não se aplica	Não iniciada
7.9	Orientar as escolas, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices no Município;	Não se aplica	Realizada

7.10	Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, às redes públicas de Educação Básica do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	Não se aplica	Em andamento
7.11	Melhorar o desempenho dos alunos da Educação Básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;	Não se aplica	Não iniciada
7.12	Incentivar a diversidade de métodos e recursos educacionais, ou seja, metodologias inovadoras que assegurem a melhoria na aprendizagem na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA - 2018-2021	Em andamento

7.13	Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA - 2018-2021	Em andamento
7.14	Utilizar pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	Não se aplica	Em andamento
7.15	Disponibilizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade nas escolas da rede pública de Educação Básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Em andamento
7.16	Fiscalizar a gestão escolar no que diz respeito à transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA - 2018-2021	Em andamento

	democrática;		
7.17	Aderir aos programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA - 2018-2021.	Em andamento
7.18	Assegurar a todas as escolas públicas de Educação Básica o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA - 2018-2021	Não iniciada
7.19	Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	LOA 2016– R\$80.000,00 2017 –R\$100.000,00 2018 R\$ 100.000,00 2019 R\$ 105.000,00 2020 R\$ 109.000,00 2021 R\$ 115.000,00	Em andamento
7.20	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da Educação Básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA - 2018-2021	Em andamento

7.21	Seguir os parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da Educação Básica, estabelecidos pela União e utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;	Não se aplica	Em andamento
7.22	Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias das escolas, bem como manter programa municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria Municipal de Educação;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA - 2018-2021	Em andamento
7.23	Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;	Não se aplica	Em andamento
7.24	Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;	Não se aplica	Em andamento

7.25	Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e nº 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;	Não se aplica	Em andamento
7.26	Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em Educação Especial;	Não se aplica	Em andamento

7.27	Fazer conhecer e cumprir currículos e propostas pedagógicas específicas para Educação do Campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais desta comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;	Não se aplica	Não iniciada
7.28	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;	Não se aplica	Em andamento
7.29	Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Não se aplica	Em andamento
7.30	Articular entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	Não se aplica	Em andamento

7.31	Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	Não se aplica	Em andamento
7.32	Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da Educação Básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA - 2018-2021	Concluída
7.33	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores (as) e a capacitação de professores (as), bibliotecários(as) e agentes da comunidade para atuar como mediadores (as) da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;	Não se aplica	Em andamento

7.34	Articular com o Estado e a União, programa nacional de formação de professores (as) e de alunos (as) para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	LOA Estadual/Federal	Em andamento
7.35	Promover a regulação da oferta da Educação Básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e cumprimento da função social da educação;	Não se aplica	Em andamento
7.36	Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	Não se aplica	Em andamento

A meta 7 (sete) condiz ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), assim a meta nacional refere-se em fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio. A meta municipal pauta-se em atingir a meta nacional para o IDEB entre os anos de 2015 e 2025. Considera-se uma meta importante por mostrar a realidade educacional em dados mensuráveis através de uma avaliação, tanto no âmbito municipal quanto no estadual.

Afim de atingir tal meta as estratégias adotadas voltaram-se em acompanhar, analisar e divulgar resultados do IDEB em todas as escolas municipais através de subsídios no planejamento das ações técnico-pedagógicas, e na inovação das práticas pedagógicas que assegurassem a melhoria da aprendizagem e do fluxo escolar e através da oferta de cursos de capacitação aos professores, de acordo com a necessidade diagnosticada na avaliação interna municipal.

Conforme dados do INEP, no ano de 2019, o IDEB das escolas da rede municipal foi de 6,2, superando a meta projetada que era de 5,8. O IDEB das series finais do ensino fundamental, no ano de 2019 foi de 5,1, atingindo a meta projetada que era de 5,1. No ensino médio ano de 2019 o resultado alcançado foi de 4,4, não atingindo a meta projetada

que era de 4,9.

Diante dos dados apresentados, observa-se um significativo avanço em relação ao desempenho de aprendizado nos anos iniciais e finais do ensino fundamental, indicando a necessidade de ações que venham contribuir com melhores resultados voltados para o ensino médio.

Meta 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

INDICADOR 8A	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos de idade.		
META PREVISTA	ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	9,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Obs.: Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

INDICADOR 8B	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).		
INDICADOR 8C	Dado Oficial	9,1	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
35% (2019) 40% (2020)	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	Dado Municipal		

35% (2019) 40% (2020)	Dado Oficial	8,9%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Obs. Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

INDICADOR 8D	Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	95,50%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
8.1	Realizar a correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, dos educandos da EJA Fase I e II;	Não se aplica	Em andamento
8.2	Realizar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial; considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	Não se aplica	Em andamento
8.3	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental e Médio;	Não se aplica	Em andamento
8.4	Expandir a oferta gratuita de Educação Profissional Técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;	Não se aplica	Em andamento

8.5	Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específico para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com o Estado e a União para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses(as) estudantes na rede pública regular de ensino;	LOA Estadual/Federal	Em andamento
8.6	Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.	Não se aplica	Em andamento

A Meta 8 visa elevar a escolaridade Média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, este indicador elaborado a partir de dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD/IBGE) e pelo Todos Pela Educação que mostra os anos de estudo da população desde 2001. Em 2015, a escolaridade média do brasileiro atingiu 10,1 anos e no nosso estado atingiu 10,5 anos. Houve um crescimento de 2001 até agora, porém, a meta possivelmente não será cumprida até 2025.

Um grande esforço ainda precisa ser empreendido para o atendimento dessa meta, particularmente quando observados os dados educacionais das populações do campo nas diferentes regiões do País. Quanto aos anos de escolaridade da população de 18 a 29 anos no Estado do Paraná, na população urbana a média é de 10,5 anos de estudo, e na população do campo a média é de 9,8 anos, uma diferença de 0,7 anos. Essa diferença também se evidencia nas diferentes regiões do Brasil.

Apesar do aumento expressivo da população negra na sociedade brasileira, outro

grande desafio é igualar a média de escolaridade entre negros e não negros. Como mostra o indicador D: Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos no nosso estado do Paraná é de 86,7%.

Esse conjunto de dados revela que é necessário, no que se refere a essa meta, um esforço concentrado e articulado entre os entes federativos e respectivos sistemas de ensino, para a promoção de políticas públicas, voltadas para a igualdade social, de modo a garantir a elevação dos anos de escolarização da população brasileira entre 18 e 29 anos, com atenção especial às populações do campo, negra e mais pobre, que apresentam maior vulnerabilidade social.

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2019 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

INDICADOR 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
93,50% (2019)	Dado Oficial	88,40%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
95,00% (2020)	Dado Municipal		
INDICADOR 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
32,00% (2019)	Dado Oficial	36,60%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
36,00% (2020)	Dado Municipal		

Inviável o cálculo do 9ª e 9B. Não existe dado oficial que informe a indivíduos, uma vez

que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa Escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
9.1	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria;	Não se aplica	Em andamento
9.2	Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com Ensino Fundamental e Médio incompletos, em parceria com demais órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, para identificar a demanda ativa por vagas na Educação de Jovens e Adultos;	Não se aplica	Em andamento
9.3	Incentivar a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos de forma a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores e a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador;	Não se aplica	Em andamento
9.4	Incentivar estudantes do programa Brasil Alfabetizado, para que estes ingressem na EJA viabilizando a matrícula nesta modalidade após a formação dos estudantes neste programa;	Não se aplica	Em andamento
9.5	Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, no início de cada semestre, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;	Não se aplica	Em andamento

9.6	Executar ações de atendimento ao (à) estudante da Educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, em articulação com a área de assistência social e da saúde;	Não se aplica	Em andamento
9.7	Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as)alunos (as);	Não se aplica	Em andamento
9.8	Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados (as) com a oferta das ações de Alfabetização e de Educação de Jovens e Adultos;	Não se aplica	Em andamento
9.9	Em parceria com o Serviço Social considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiências dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.	Não se aplica	Em andamento

A meta 9 diz respeito a elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2019 e, até o final do PME, erradicar o analfabetismo absoluto e

reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional. Segundo o PNAD 2015 o Estado do Paraná está com uma média de 94,9% da população com 15 anos ou mais alfabetizada e a taxa de analfabetismo funcional dessa população em 15,4%, já no Município de Ibaiti a taxa de alfabetizados é de 88,4% e analfabetos 11,6%.

Mesmo com os significativos avanços nos índices de escolarização da população brasileira, as taxas de analfabetismo entre jovens e adultos ainda são elevadas, pois é maior o número dos que saem da escola apenas na condição de analfabetos funcionais.

O município de Ibaiti oferta EJA fases I e II, onde é assegurada a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade apropriada. Durante o período estabelecido para que a meta seja concretizada, o município realiza levantamento das pessoas que não tenham completado o ensino fundamental e médio, em parceria com os demais órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância para identificar a demanda.

Meta 10 - Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional.

INDICADOR 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
13% (2019) 15% (2020)	Dado Oficial	0,0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Meta e estratégias não se aplicas ao município, pois é atribuição de outros entes federados.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
10.1	Apoiar programa nacional de Educação de Jovens e Adultos voltados à conclusão do Ensino Fundamental e a Formação Profissional Inicial, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica;	Não se aplica	Em andamento
10.2	Colaborar para a expansão das matrículas na Educação de Jovens e Adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a Educação Profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador (a);	Não se aplica	Em andamento
10.3	Fomentar a integração da Educação de Jovens e Adultos com a Educação Profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da Educação de Jovens e Adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas, inclusive na modalidade de Educação à Distância;	Não se aplica	Em andamento

10.4	Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso a Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;	Não se aplica	Em andamento
10.5	Buscar junto a União e o Estado à aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;	LOA Estadual	Não Iniciada
10.6	Estimular a diversificação curricular da Educação de Jovens e Adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos das ciências, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos(as);	Não se aplica	Em andamento
10.7	Fomentar a produção de materiais didáticos, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;	LOA Estadual/Federal	Em andamento

10.8	Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores (as) articulada à Educação de Jovens e Adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistemas de entidades sem fins lucrativos de atendimento a pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não se aplica	Em andamento
10.9	Colaborar com a institucionalização do programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e apoio Psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, aprendizagem e a conclusão com êxito da Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional;	Não se aplica	Em andamento
10.10	Reconhecer os saberes dos jovens e adultos trabalhadores, e considerá-los na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.	Não se aplica	Em andamento

Tal meta estabelece que até 2025 sejam oferecidas, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental na forma integrada à Educação Profissional, buscando maior incentivo quanto ao acesso, a permanência, aprendizagem e a conclusão com êxito nessa modalidade de ensino. Há um elevado índice de abandono nessa faixa etária em âmbito nacional. Necessitando de políticas educacionais mais estruturadas para tal público.

Meta 11 – Triplicar as matrículas da Educação Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público, visto que o desenvolvimento desta meta se dará através do Ensino Médio e Superior.

INDICADOR 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
26% (2019) 28% (2020)	Dado Oficial	4.54%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
11.1	Expandir as matrículas de Educação Profissional Técnica de nível médio na Rede Estadual e Privada de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;	Não se aplica	Em andamento
11.2	Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;	Não se aplica	Em andamento
11.3	Fomentar a expansão da oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade de Educação à Distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à Educação Profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;	Não se aplica	Em andamento

11.4	Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de nível médio e do Ensino Médio Regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;	Não se aplica	Em andamento
11.5	Ampliar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;	Não se aplica	Não iniciada
11.6	Ampliar a oferta de matrículas gratuitas de Educação Profissional Técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;	Não se aplica	Em andamento
11.7	Expandir o atendimento do Ensino Médio gratuito integrado à Formação Profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;	Não se aplica	Em andamento
11.8	Expandir a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	Não se aplica	Não iniciada
11.9	Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Estadual e Privada de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);	Não se aplica	Em andamento

11.10	Reduzir as desigualdades étnico- raciais e regionais no acesso e permanência na Educação Profissional Técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Não se aplica	Em andamento
11.11	Estruturar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mundo de trabalho e a consultas promovida sem entidades empresariais e de trabalhadores.	Não se aplica	Não iniciada

O Plano Municipal de Educação (PME) estabelece em sua Meta 11, que as matrículas de Educação Profissional Técnica devem ser triplicadas até 2025. O número a ser triplicado é correspondente ao número de matrículas do ano de aprovação do PME, em vigor desde 2015.

Observa-se a importância desta meta para o município, por proporcionar a

formação e preparação para o mercado de trabalho, possibilitando a qualificação de mão de obra.

Assim o município busca em parceria com a rede estadual a divulgação das vagas e período de matrículas para essa modalidade de ensino. Esta meta também busca assegurar a qualidade da oferta da EPT e que pelo menos 50% da expansão ocorra no segmento público. A partir do Censo Escolar de 2015, o Todos Pela Educação elaborou este indicador onde é apresentada a porcentagem das matrículas novas na Educação Profissional que são criadas na rede pública, com a finalidade de monitorar o cumprimento da meta até 2025.

Meta 12 - Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, tendo em vista esta meta ser de responsabilidade do Ensino Superior.

INDICADOR 12^a	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM).		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
20% (2019) 25% (2020)	Dado Oficial	23,30%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Cálculo inviável devida a faixa etária estabelecida. Não existe dado público municipal e anual que informe tal população. Dado censitário.

INDICADOR 12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE).		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR

0%	Dado Oficial	16,20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) Censo educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
12.1	Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de Educação Superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;	Inclusão LOA Federal / Estadual	Em andamento
12.2	Ampliar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da Rede Federal de Educação Superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas às características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;	Não se aplica	Em andamento

12.3	Colaborar com a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;	Não se aplica	Não iniciada
12.4	Fomentar a oferta de Educação Superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores (as) para a Educação Básica, para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;	Não se aplica	Não iniciada
12.5	Colaborar com as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de Educação Superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na Educação Superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico- raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na Educação Superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;	Não se aplica	Não iniciada

12.6	Assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;	Não se aplica	Em andamento
12.7	Ampliar a oferta de estágio como parte da formação na Educação Superior;	Não se aplica	Em andamento
12.8	Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na Educação Superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;	Não se aplica	Não iniciada
12.9	Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de Educação Superior, na forma de legislação;	Não se aplica	Em andamento
12.10	Fomentar estudos pesquisas e projetos que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município e região;	Não se aplica	Não iniciada
12.11	Expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;	Não se aplica	Não iniciada
12.12	Mapear a demanda e fomentar a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da Educação Básica;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Não iniciada

12.13	Institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	LOA Estadual e Federal	Não iniciada
12.14	Consolidar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à Educação Superior como forma de superar exames vestibulares isolados;	Não se aplica	Não iniciada
12.15	Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na Educação Superior pública;	LOA Estadual e Federal	Em andamento
12.16	Estimular a expansão e reestruturação das instituições de Educação Superior Federal e Estadual, cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da Educação Básica;	Não se aplica	Não iniciada
12.17	Colaborar com procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou credenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;	Não se aplica	Em andamento

2.18	Divulgar aos estudantes do Ensino Superior sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou à distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;	Não se aplica	Em andamento
12.19	Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.	Não se aplica	Em andamento

A meta 12 estipula que a taxa bruta de matrículas na Educação Superior seja elevada até 2025 para, no mínimo, 50% do grupo populacional de 18 a 24 anos de idade. Expandir o acesso ao Ensino Superior é um grande desafio para aumentar a escolaridade média da população. Promover a interiorização das instituições, ampliar o número de vagas e criar mecanismos de inclusão de populações marginalizadas, são algumas medidas que devem ser desenvolvidas para que a meta seja atingida.

A partir dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad/IBGE), o movimento Todos Pela Educação elaborou o presente indicador para monitorar o cumprimento da meta, possibilitando a comparação do contingente de matrículas com a população em idade considerada apropriada para realizar a formação de nível superior. Assim como na meta 11, a meta 12 é considerada importante por se tratar de formação, pois, quanto maior for a formação, maior a qualificação dos profissionais nas diversas áreas. Para o cumprimento desta meta, o município presta auxílio financeiro aos funcionários efetivos que ingressam no ensino superior pela 1ª vez.

De acordo com os dados do município, no ano de 2018, 100% dos professores da rede municipal de ensino possuem formação em nível superior (graduação).

Considerando que a meta prevista era de 50%, a meta executada no período foi atingida.

Meta 13 - Elevar a qualidade da Educação Superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, visto que está meta é de responsabilidade das IES do município.

INDICADOR 13A	Percentual de docentes com mestrado ou doutorado na educação superior.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
45% (2019) 50% (2020)	Dado Oficial	76,20%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Inviabilidade de cálculo. O município não consegue mensurar dados por atender população em âmbito regional. Também ser um dado censitário.

INDICADOR 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
22% (2019) 24% (2020)	Dado Oficial	37,10%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Inviabilidade de cálculo. O município não consegue mensurar dados por atender população em âmbito regional. Também ser um dado censitário.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
13.1	Colaborar com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Em andamento
13.2	Participar do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;	Não se aplica	Em andamento
13.3	Realizar processo contínuo de auto avaliação das instituições de Educação Superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação dedicação do corpo docente;	Não se aplica	Em andamento

13.4	Promover a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de Educação Básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;	Não se aplica	Em andamento
13.5	Elevar o padrão de qualidade das IES, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação Stricto sensu;	Não se aplica	Não iniciada
13.6	Adequar o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;	Não se aplica	Não iniciada
13.7	Fortalecer a formação de consórcios entre instituições públicas de Educação Superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade às atividades de ensino, pesquisa e extensão;	Não se aplica	Em andamento

13.8	Elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;	Não se aplica	Em andamento
13.9	Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da Educação Superior.	Não se aplica	Em andamento

Um dos passos mais importantes para garantir um Ensino Superior de qualidade é ter um bom quadro de profissionais dando aulas. Aumentar a quantidade de mestres e doutores dando aula nas universidades e faculdades brasileiras, inclusive no setor privado, é um desafio para garantirmos o melhor aprendizado para os alunos. No Brasil segundo pesquisas o índice mostra um total de 345 mil docentes atuando nessa etapa— 28% com doutorado, 38% com mestrado e 34% com graduação/especialização.

Somados os doutores e mestres, temos, portanto, um percentual de 66%. Desse modo, para atingir a meta precisamos promover um acréscimo de 9%. Entretanto, para que isso ocorra, faz-se necessária uma articulação com a próxima meta – a de formação de mestres e doutores – e levar em conta que essa formação ocorre de forma assimétrica quanto à distribuição regional.

O presente indicador, elaborado pelo Todos Pela Educação, utiliza para o monitoramento da meta e os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP/MEC), do Censo da Educação Superior 2014.

Meta 14 - Incentivar que o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de titulação de mestres e doutores, sejam elevadas nas IES do município.

INDICADOR 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	67,13%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Inviabilidade de cálculo. O município não consegue mensurar dados por atender população em âmbito regional. Também ser um dado censitário.

INDICADOR 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	17,17%	Censo Demográfico 2010 – IBGE (http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando)
	Dado Municipal	0,0%	Busca Ativa –IPARDES

Inviabilidade de cálculo. O município não consegue mensurar dados por atender população em âmbito regional. Também ser um dado censitário.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
14.1	Divulgar sobre o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;	Não se aplica	Em andamento
14.2	Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;	Não se aplica	Em andamento
14.3	Divulgar sobre o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação Stricto sensu;	Não se aplica	Em andamento
14.4	Expandir a oferta de cursos de pós-graduação Stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância;	Não se aplica	Em andamento
14.5	Implementar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;	Não se aplica	Não iniciada
14.6	Ampliar a oferta de programas de pós-graduação Stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campos novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;	Não se aplica	Não iniciada

14.7	Manter e expandir programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;	Não se aplica	Em andamento
14.8	Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação Stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;	Não se aplica	Em andamento
14.9	Consolidar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;	Não se aplica	Não iniciada
14.10	Promover o intercâmbio científico e tecnológico, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;	Não se aplica	Não iniciada
14.11	Buscar em parceria com a União, investimento para pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;	LOA Estadual/Federal	Não iniciada
14.12	Fomentar a formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000(mil) habitantes;	Não se aplica	Não iniciada

14.13	Aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico, bem como a competitividade em pesquisa, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;	Não se aplica	Não iniciada
14.14	Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semi árido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;	Não se aplica	Não iniciada
14.15	Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.	LOA Estadual/Federal	Em andamento

Incentivar que o número de matrículas na pós-graduação *Stricto sensu*, de titulação de mestres e doutores, sejam elevadas nas IES do município.

Essa meta, que busca garantir uma Educação de qualidade, pode ser acompanhada no presente indicador, elaborado pelo Todos pela Educação, que está de acordo com as informações da Geocapes, extraídas da base de dados disponibilizada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que de 2004 a 2013, houve um crescimento expressivo de mestres titulados no Brasil.

Meta 15 - Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, políticas, de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art.61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os(as) professores(as) da Educação Básica, os quais devem possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

INDICADOR 15A	Proporção de docentes que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	66%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal	67,11%	Busca Ativa –IPARDES

O município superou a meta prevista.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
15.1	Realizar levantamento que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Município, definindo obrigações recíprocas entre os partícipes;	Não se aplica	Realizada
15.2	Levar ao conhecimento dos estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, sobre o financiamento estudantil, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de Educação Básica;	Não se aplica	Em andamento

15.3	Ampliar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;	Não se aplica	Em andamento
15.4	Divulgar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação para aperfeiçoamento profissional, valorizando a Formação dos Profissionais de Educação em nível médio, na modalidade normal, com pontuação específica nos concursos e processos seletivos.	Não se aplica	Em andamento
15.5	Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a Educação Especial;	Não se aplica	Não iniciada
15.6	Adequar-se à reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do(a) aluno(a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 do PNE;	Não se aplica	Em andamento
15.7	Garantir, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da Educação Superior, a plena implementação da respectivas diretrizes	Não se aplica	Em andamento

	curriculares;		
15.8	Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da Educação Básica;	Não se aplica	Em andamento
15.9	Criar incentivos para assegurar formação específica na Educação Superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;	Não se aplica	Em andamento
15.10	Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;	Não se aplica	Em andamento
15.11	Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política municipal de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;	Não se aplica	Em andamento
15.12	Instituir programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores das escolas públicas de Educação Básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nas áreas que lecionem;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Não iniciada

15.13	Desenvolver modelos de formação docente para a Educação Profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de Educação Profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de Profissionais experientes.	Não se aplica	Em andamento
-------	--	---------------	--------------

Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, políticas, de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os(as) professores(as) da Educação Básica, os quais devem possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Todos os professores da Educação Básica devem possuir formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam até 2025. A formação acadêmica do professor é condição essencial para que assuma, efetivamente, as atividades docentes e curriculares em todas as etapas e modalidades, seja no ambiente escolar, seja nos sistemas de ensino. A formação, portanto, é um requisito indispensável ao exercício profissional docente e em atividades correlacionadas. A conjugação desse requisito, com outros fatores que incidem na profissão contribuiu, ao longo do tempo, para que a formação acadêmica passasse a ser vista como um direito do professor.

Contudo, a despeito desse reconhecimento e dos requerimentos exigidos para o exercício profissional, o acesso à formação universitária de todos os professores da educação básica, no Brasil, não se concretizou, constituindo-se ainda uma meta a ser alcançada no contexto das lutas históricas dos setores organizados do campo educacional, em prol de uma educação de qualidade para todos.

Em Ibaity, segundo o site Observatório do PNE, a porcentagem de professores da Educação Básica com curso superior em 2016 chegou a 92,2%, dos docentes dos anos finais do ensino fundamental com a formação superior e que atuam na área em que lecionam chega a 67,5%, a partir da divulgação do Censo Escolar 2014, o Todos Pela Educação elaborou este indicador para monitorar a proporção de docentes com curso superior.

Meta 16 - Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

INDICADOR 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	76,90%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal	77,40%	Busca Ativa – IPARDES

O município superou a meta prevista.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
16.1	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de Educação Superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Município;	Não se aplica	Em andamento
16.2	Consolidar política municipal de formação de professores (as) da Educação Básica, definindo diretrizes municipais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;	Não se aplica	Em andamento

16.3	Divulgar o acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	LOA Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Em andamento
16.4	Criar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores (as) da Educação Básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Não iniciada
16.5	Ofertar bolsas de estudo para primeira pós-graduação dos (as) professores (as) e demais profissionais da Educação Básica, em efetivo cargo na rede municipal;	LOA Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Não iniciada
16.6	Fortalecer a formação dos (as) professores (as) das escolas públicas de Educação Básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.	Não se aplica	Em andamento

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME. Ainda, garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, levando em consideração as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

O indicador da Meta 16, segundo o site Observatório do PNE, indica que a porcentagem de docentes da Educação Básica, com pós-graduação no município de Ibaiti é de 83,3% e 67,3% com formação continuada. Desta forma observa-se que o município está cumprindo a meta. Em relação a formação continuada de professores, a partir do ano de 2019, em parceria com a SEED/PR, a Secretaria Municipal de Educação vem ofertando aperfeiçoamento a todos os professores que atuam nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de grupos de estudo orientados pelos profissionais da Secretaria.

Meta 17 - Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

INDICADOR 17^a	Razão entre o salário médio de professores da educação básica da rede pública (não federal) e o salário médio de não professores com escolaridade equivalente.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50% (2019) 55% (2020)	Dado Oficial	94,60%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Inviabilidade de cálculo.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
--------------------	--------------------------------	--------------------------------	--

17.1	Constituir, por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, em parceria com Núcleo Regional de Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação dos trabalhadores da educação municipal e estadual que atuam no município, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica;	LOA Municipal/Estadual	Realizada
17.2	Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;	LOA Municipal/Estadual	Em andamento
17.3	Adequar, Planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, observados os critérios estabelecidos na Resolução nº 2, de 28 de maio de 2009 e da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;	Não se aplica	Não iniciada
17.4	Cumprir as políticas de valorização dos profissionais do magistério implementadas pela assistência financeira da União, em particular ao que se refere ao piso salarial nacional profissional.	Não se aplica	Em andamento

A meta 17 do PME, tem como objetivo valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de Educação Básica, de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, ou seja até 2021.

Professores devem ser valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto não houver salário e carreira atraentes, o número de jovens dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.

Por isso, as pesquisas mostram que professores com formação adequada, com condições dignas de trabalho e que se sentem valorizados, contribuem para uma aprendizagem mais significativa dos estudantes, resultando em maior qualidade da educação.

Meta 18 - Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da Educação Básica pública, tendo como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

INDICADOR 18A	Segundo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle a Meta 18 não possui indicadores.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
Não se aplica	Dado Oficial	0,0%	Censo Demográfico 2010 – IBGE http://pne.mec.gov.br/monitoramento-e-avaliando
	Dado Municipal		

Meta não possui indicador. Inviabilidade de cálculo.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
18.1	Estruturar as redes públicas de Educação Básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50%(cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Em andamento
18.2	Implantar, nas redes públicas de Educação Básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação, após o estágio probatório e oferecer, durante esse, período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a) com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;	Não se aplica	Em andamento
18.3	Realizar concurso público, para admissão de profissionais do magistério da Educação Básica pública, especialmente para aqueles que irão atuar nas disciplinas de Arte e Educação Física;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Não iniciada
18.4	Prever, no Plano de Carreira dos Profissionais da Educação e do Magistério do Município, licenças	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021.	Não iniciada

	remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <u>Stricto sensu</u> ;		
18.5	Considerar as especificidades socio culturais das escola do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;	Não se aplica	Não iniciada
18.6	Criar e manter a existência de comissões permanentes de profissionais da educação para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação do Plano de Carreira.	Não se aplica	Não iniciada

O município de Ibaiti – PR, utiliza como referência o piso salarial nacional profissional, definido pela lei federal nº 11.738, de 2008, atendendo os termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal. O Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Público Municipal, foi instituído em 1998, por meio da Lei nº 193, com a finalidade de permitir que estes profissionais possam progredir na carreira. Nele está contemplado a progressão por tempo de serviço, por títulos e por aperfeiçoamento, bem como licença remunerada, incentivando o aprimoramento profissional e melhor qualidade do serviço prestado. Com relação à existência do plano de carreira, entretanto, faz-se necessário que seja revisado e atualizado, para que a meta seja cumprida na sua totalidade.

Meta 19 - Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas.

INDICADOR 19A	Segundo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle a Meta 19 não possui indicadores.	
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

Não se aplica	Dado Oficial		
	Dado Municipal		

Pela meta não possuir indicador não foi possível calcular.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
19.1	Criar legislação específica que regulamente a nomeação de diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;	Não se aplica	Não iniciada
19.2	Garantir a formação dos (as) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo para esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA – 2018-2021	Em andamento

19.3	Estimular, em todas as redes de Educação Básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;	Não se aplica	Não iniciada
19.4	Estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselho Municipal de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;	Não se aplica	Em andamento
19.5	Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;	Não se aplica	Em andamento
19.6	Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, através de um fundo rotativo, nos estabelecimentos de ensino municipal;	Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Em andamento
19.7	Desenvolver programas de formação de diretores e gestores escolares.	LOA Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Não iniciada

A gestão democrática da educação nas instituições educativas e nos sistemas de ensino é um dos princípios constitucionais garantidos ao ensino público, segundo o art. 206 da Constituição Federal de 1988. Está baseada na coordenação de atitudes e ações que propõe a participação da comunidade escolar ou das instâncias colegiadas, e ainda, o conhecimento do papel a ser desenvolvido por cada sujeito enquanto participante das mesmas.

Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. No entanto, existem indicadores auxiliares que apontam para a existência de práticas de gestão democrática na Rede Municipal, uma vez que o gestor(a) é responsável pela Instituição Educativa, desenvolvendo um trabalho pautado no colegiado, ou seja, na articulação e unificação em vários setores (administrativo, pedagógico, articulação com a comunidade, etc). Outros instrumentos também podem ser citados como: Conselho Municipal de Educação, Conselho de Alimentação Escolar – CAE, Conselho do FUNDEB e Conselho do Transporte Escolar.

Meta 20 – Garantir o investimento público em educação básica, de forma a manter no mínimo o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento público municipal, para a Educação Básica e suas modalidades, até o final de vigência deste plano.

INDICADOR 20A	Segundo Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle a Meta 20 não possui indicadores.		
META PREVISTA	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
Não se aplica	Dado Oficial		
	Dado Municipal		

Pela meta não possuir indicador não foi possível calcular.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA NÃO INICIADA EM ANDAMENTO
--------------------	--------------------------------	--------------------------------	--

20.1	Aplicar corretamente os recursos oriundos das fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do §1º do art.75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Não iniciada
20.2	Acompanhar a arrecadação da contribuição social do salário- educação e demais verbas destinadas à educação, bem como sua aplicabilidade, através dos Conselhos Municipais;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
20.3	Assegurar, levando em consideração o art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o controle da transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, através de realização de audiências públicas, criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e o Tribunal de Contas da União e do Estado;	Ano: 2018 – 27,28% Ano: 2019 – 28,28% Ano: 2020 – Até o 5º Bimestre: 22,00% LOA Inclusão nas metas e no orçamento PPA - 2018-2021 LOA ESTADUAL	Em andamento

20.4	Aplicar corretamente os recursos com base no Custo Aluno- Qualidade inicial – CAQi, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
20.5	Ter como parâmetro o Custo Aluno Qualidade – CAQ, para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da Educação Básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático- escolar, alimentação e transporte escolar;	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
20.6	Solicitar junto a União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros, quando não conseguir atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;	LOA Estadual/Federal	Não iniciada
20.7	Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socio econômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino;	LOA Inclusão nas metas e no orçamento do PPA 2018-2021	Em andamento

20.8	Aplicar em âmbito municipal a verba destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal (7% do PIB até o 5º ano deste PME e 10% até o decênio), a parcela da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos.	Inclusão nas metas e no orçamento PPA 2018-2021	Em andamento
------	---	---	--------------

A meta 20 faz referência a ampliação e ao investimento público municipal em educação de 25% para 35%, de forma gradativa, devendo este percentual ser atingido até o 5º ano de vigência deste PME. Sabemos que tal meta necessita de nota técnica, como acordado em reunião feita com os membros do Plano Municipal, onde será elaborado um projeto de lei alterando para a seguinte forma: Garantir o investimento público em educação básica, de forma a manter no mínimo o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento público municipal, para a Educação Básica e suas modalidades, até o final de vigência deste plano. Essa meta se refere ao financiamento da educação e a aplicação efetiva dos recursos financeiros definidos em lei para a educação, de forma a assegurar as condições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento do Ensino Público de qualidade. Os recursos oriundos de programas e convênios como: Salário Educação, FUNDEB, dentre outros são aplicado legalmente, procurando fortalecer os mecanismos os instrumentos que promovam a clareza e o controle social na utilização ds recursos públicos aplicados na Educação.

Tal meta é considerada importante por ser responsável pela efetivação de outras metas e por garantir a qualidade na educação do município. Entende-se que existem indicadores que permitem o acompanhamento e informações relevantes sobre a administração pública educacional. Sendo eles: I. Portal da transparência do município, criado pela Lei Complementar nº 131/2009, a Lei da Transparência, que alterou o antigo texto da Lei de Responsabilidade Fiscal; II. Site oficial do Tribunal de Contas do Paraná e Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE/FNDE/Governo Federal).



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Após estudo e análise do Plano Municipal de Educação, percebeu-se que há comprometimento por parte das redes em cumprir as metas e estratégias do referido Plano. Porém, serão necessárias mais ações, para que até 2025, as metas sejam alcançadas. O município está engajado para cumprir as metas e estratégias em seus prazos, mas algumas delas precisam do apoio dos Governos Estadual e Federal para que sejam efetivadas. Baseado nos dados apresentados observa-se que houve evolução em várias metas do PME em relação ao ano de 2015, ano de aprovação.

A Comissão Coordenadora da Avaliação do Plano Municipal de Educação, instituída pelo Decreto nº 1885, de 11 de Janeiro de 2019, organizou a segunda audiência pública oficial do referido plano, com data retroativa, pois o processo ocorre no período de dois em dois anos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXOS

ANEXO I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 1341 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019 | PÁGINA 4

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1885, DE 11 DE JANEIRO DE 2019.

Constitui a Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME – 2015/2025.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 785, de 20 de maio de 2015 – Plano Municipal de Educação – PME,

CONSIDERANDO ainda, a composição da nova Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a **EQUIPE TÉCNICA** a fim de disponibilizar informações que se fizerem necessárias para o cumprimento das metas previstas no PME, bem como avaliar e monitorar a execução do PME 2015/2025 e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação – PME, para o decênio de 2026/2036, com os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

TANIA FÁTIMA FADEL BUENO	CI-RG Nº 2.180.969-1
EDINEYA MIGUEL PEREIRA	CI-RG Nº 6.968.527-7
ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO	CI-RG Nº 8.608.403-1
LUCIANE RIBEIRO DA SILVA FADEL	CI-RG Nº 6.709.776-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

BENEDITO ALVES JUNIOR	CI-RG Nº 932.327
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
ANILSON GONÇALVES	CI-RG Nº 3.529.606-9
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL	
VALDEMIR BRAZ BUENO	CI-RG Nº 3.197.146-2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DA SILVA	CI-RG Nº 3.193.529-6
-------------------------	----------------------

Art. 2º Fica constituída a **COMISSÃO COORDENADORA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME**, a fim de monitorar, fiscalizar e acompanhar o cumprimento das metas previstas no Plano Municipal de Educação – PME – 2015/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 785, de 20 de maio de 2015, com os seguintes membros:

GRUPOS DE TRABALHO

GRUPO 1 – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EDUCAÇÃO INFANTIL

NEIDE CLERI DE ALMEIDA	CI-RG Nº 7.913.390-6
LIANE MIRANDA DE CAMPOS	CI-RG Nº 9.571.017-4

ENSINO FUNDAMENTAL

EMANUELLY LICIANA DE OLIVEIRA	CI-RG Nº 6.834.388-7
NEIVA GONÇALVES BATISTA DOS SANTOS	CI-RG Nº 6.616.091-2

EDUCAÇÃO ESPECIAL

CINTIA RIBAS SOARES	CI-RG Nº 10.063.347-7
---------------------	-----------------------

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2019	EDIÇÃO Nº 1341	IBAITI, SEXTA-FEIRA, 11 DE JANEIRO DE 2019	PÁGINA 5
-----------------	-----------------------	---	-----------------

MARCIA VALÉRIA FRANCO BERNARDES CI-RG Nº 4.363.753-3

EDUCAÇÃO DO CAMPO

ELIZANDRA ROSA CI-RG Nº 6.985.748-5
ANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TSONODA CI-RG Nº 4.850.182-6

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

RAQUEL BANKES RIBEIRO CI-RG Nº 4.475.608-0
MARLENE PEREIRA CI-RG Nº 3.246.310-0

GRUPO 2 - REPRESENTANTES DO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

FLAVIO BATISTA DOS SANTOS CI-RG Nº 5.697.573-8
OSMARA APARECIDA DE SOUZA AZEVEDO CI-RG Nº 5.963.620-0
VANDERLI MARIA FERNANDES WEGRZYN CI-RG Nº 6.396.623-1
VERA IZABEL PEREIRA PIMENTEL CI-RG Nº 4.639.280-9

GRUPO 3 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

JEFERSON YAMANOYE CI-RG Nº 4.100.044-9
RICARDO FREITAS LINO BRAZ CI-RG Nº 10.507.535-9
THAGLIS CAROLINE DE ARAÚJO BATISTÃO CI-RG Nº 9.773.686-3

GRUPO 4 - REPRESENTANTE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

ELLEN PAULA KALIZS CARVALHO CI-RG Nº 4.677.759-0
FABIOLA CRISTINA DE LIMA CI-RG Nº 7.330.619-1

GRUPO 5 - REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

EDMILSA BONIN BRAGA CI-RG Nº 4.386.536-6
FLAVIA WEGRZYN MARTINEZ CI-RG Nº 8.711.762-0

GRUPO 6 - EAD – EDUCAÇÃO A DISTANCIA

MARLENE FERREIRA DOS SANTOS CI-RG Nº 5.311.495-4
ROBERTA FADEL OLIVETTI GUARNERI CI-RG Nº 5.117.767-3

GRUPO 7 - REPRESENTANTES DO FINANCIAMENTO E GESTÃO EM EDUCAÇÃO

GUILHERME CEZARIO DE MELO CI-RG Nº 7.330.555-1
MARCOS ALVES DE ALMEIDA CI-RG Nº 6.011.708

Art. 3º Os membros da Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação - PME, não receberão quaisquer remunerações e, os serviços prestados serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (11.1.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO II

NOTA TÉCNICA Nº 001/2020

Assunto- Adequação da porcentagem de investimento em MDE.

Responsáveis pela elaboração: TANIA FÁTIMA FADEL BUENO, EDINEYA MIGUEL PEREIRA, ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO, LUCIANE RIBEIRO DA SILVA FADEL, BENEDITO ALVES JUNIOR, ANILSON GONÇALVES, VALDEMIR BRAZ BUENO, ANTONIO CARLOS DA SILVA, ANDREA CRISTIANA PEDROSO DOS SANTOS, DENISE DA SILVA LIMA, MARIA JOSÉ NEGRI, NEIDE CLEIRE DE ALMEIDA, LIANE MIRANDA DE CAMPOS, EMANUELLY LICIANA DE OLIVEIRA, NEIVA GONÇALVES BATISTA DOS SANTOS, CINTIA RIBAS SOARES, MARCIA VALÉRIA FRANCO BERNARDES, ELIZANDRA ROSA, ANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TSUNODA, RAQUEL BANKES RIBEIRO, MARLENE PEREIRA, FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS, OSMARA APARECIDA DE SOUZA AZEVEDO, VANDERLI MARIA FERNANDES WEGRZYN, VERA IZABEL PEREIRA PIMENTEL, JEFERSON YAMANOYE, RICARDO FREITAS LINO BRAZ, THAGLIS CAROLINE DE ARAÚJO BATISTÃO, ELLEN PAULA KALIZS CARVALHO, FABIOLA CRISTINA DE LIMA, EDMILSA BONIN BRAGA, FLÁVIA WEGRRZIN MARTINEZ, MARLENE FERREIRA DOS SANTOS, ROBERTA FADEL OLIVETTI GUARNERI, GUILHERME CESÁRIO DE MELO, MARCOS ALVES DE ALMEIDA.

Histórico- A comissão analisando a meta 20, constatou que o município não pode investir o percentual de 35% até o 5º ano de vigência em MDE, havendo a necessidade de alteração para que o município possa cumprir a meta.

Análise Técnica- Como fundamento, a comissão evidencia a meta 20 do PME, que deve estar em consonância com a Lei que define a aplicação mínima de 25% em MDE.

Conclusão- A comissão técnica sugere que a meta 20 seja alterada, como se segue:

Meta 20: Garantir o investimento público em educação básica, de forma a manter no mínimo o patamar de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento público municipal, para a Educação Básica e suas modalidades, até o final de vigência deste plano.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO III



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IBAITI – PARANÁ
Rua Antônio de Moura Bueno, 1031, Centro
Telefones (43) 3546-2715 Fax (43) 3546-2715
E-mail: seducibaiti@hotmail.com

ATA DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBAITI – PR BIÊNIO 2018/2019

Às nove horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e vinte, conforme convocação via site da prefeitura municipal de Ibaiti e redes sociais, inicia-se a Audiência Pública para 2ª Avaliação do Plano Municipal de Educação referente ao biênio 2018/2019, na plataforma Google Meet, código <http://meet.google.com/dni-shtn-yzh>, devido ao COVID 19, sob a presidência da Secretária de Educação/Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ibaiti – PR, senhora Tânia Fátima Fadel Bueno, Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do PME e a Equipe Técnica da SME, nomeados pelo Decreto nº 1885, de 11 de janeiro de 2019. Dá-se as boas-vindas a todos os participantes, representantes de vários segmentos e autoridades representadas. A senhora Tânia faz uso da palavra enfatizando a importância dessa audiência pública pra nossa educação e lê o Regimento Interno Normativo da Audiência. A seguir, passa-se a leitura das metas e estratégias. Logo após, verifica-se que não há contribuições dos participantes. Passa-se à realização das considerações finais, comunicando que a gravação e a Ata da Audiência Pública serão disponibilizadas no Diário Oficial da Prefeitura. Nada mais havendo a se tratar, encerra-se a audiência, às 12h15min. Eu, Andréa Cristiana Pedroso dos Santos, secretária desta Audiência Pública, lavrei a ata que vai assinada por mim e pela Secretária Municipal de Educação de Ibaiti – PR, senhora Tânia Fátima Fadel Bueno.

*Andréa Cristiana Pedroso
dos Santos, Tânia Fátima Fadel Bueno*

Andréa